

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

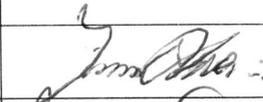
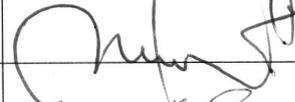
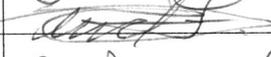
Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br - SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

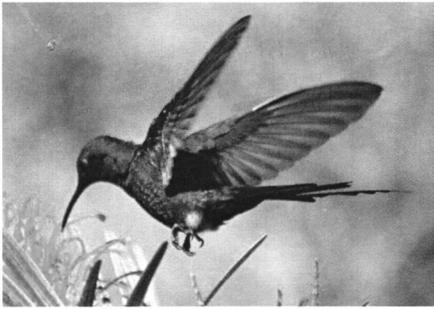
DATA: 28, 05, 2025

HORÁRIO: 17:20

LISTA DE PRESENÇA

RG.	NOME	ASSINATURA
12.744.488	LUIZ ANTONIO ABRA	
47.951.418 -5	ANDERSON CESAR JUSTINO	
M-6.554.579	CLAUDIO RODRIGUES MOTA	
30.564.689-8	IRACY SEVERINO DE GODOY	
17.620.761-2	MARISLEY BERCELI NASCIMENTO	
11.950.392	ZENAIDE NOSSA CLARO FERNANDES	

AUSENTES



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

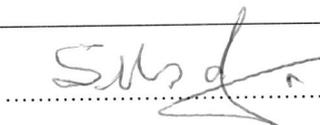
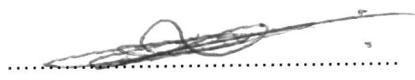
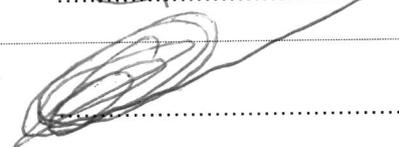
Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br - SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO IMPS JALES

DATA: 28, 05, 2015

HORÁRIO: 17: 10min

LISTA DE PRESENÇA

CPF	NOME	ASSINATURA
083.658.078-82	Sueva Oliveira M. Gonçalves	
181.542.078-26	Fabio Rogerio Galan	
214.296.538-50	Rosana Moraes Pivoto	
324.592.248-50	Everton Junio dos Santos	

AUSENTES C/ JUSTIFICATIVAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br - SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JALES.

ATA: 06/2025

DATA: 28/05/2025

Tipo: Presencial

Membros Presentes: Luiz Antonio Abra, Claudio Rodrigues Mota, Zenaide Nossa Claro Fernandes, Marisley Berceli Nascimento, Iracy Severino de Godoy e Anderson César Justino. **Convidados:** Superintendente: Sr. Claudir Balestreiro; Procurador Jurídico: Sr. Igor Santos Pimentel; Membros do Conselho Fiscal: Sueva Oliveira M. Gonçalves, Fábio Rogério Galan, Rosana Moraes Pivoto e Everton Junio dos Santos.

Às dezessete horas e quinze minutos do dia vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se presencialmente, em caráter extraordinário, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Jales: Luiz Antonio Abra, Cláudio Rodrigues Mota, Zenaide Nossa Claro Fernandes, Iracy Severino de Godoy, Marisley Berceli Nascimento e Anderson Cesar Justino. Também participaram da reunião o Superintendente Sr. Claudir Balestreiro, o Procurador Jurídico Sr. Igor Santos Pimentel, e os membros do Conselho Fiscal: Sueva Oliveira M. Gonçalves, Fábio Rogério Galan, Rosana Moraes Pivoto e Everton Junio dos Santos. A reunião foi convocada pelo Superintendente Sr. Claudir Balestreiro com a seguinte pauta: **01-** Considerando os recentes acontecimentos e notícias veiculadas na mídia referentes à sua exoneração, análise do teor do Ofício n.º 224/2025-SMF, encaminhado pelo Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Marcelo Silva Souza, solicitando a revogação do bloqueio dos recursos vinculados ao FPM e propondo que os débitos sejam descontados de forma proporcional durante o mês de junho de 2025; **02-** Ofício n.º 187/2025 da prefeitura municipal de Jales encaminhando estudos atuariais para deliberação do conselho deliberativo; **03)** Apresentação da minuta do relatório de governança. O Presidente do Conselho Deliberativo declarou aberta a reunião, cumprimentando os presentes, especialmente os membros do Conselho Fiscal, e propôs que a presente ata seja unificada entre os dois Conselhos. Em seguida, concedeu a palavra ao Superintendente para apresentação da pauta. O Sr. Claudir Balestreiro iniciou sua fala agradecendo a presença de todos os conselheiros e do Procurador Jurídico, e passou a apresentar a pauta: **01-** Ressaltou a importância da reunião para esclarecimento dos fatos que vêm sendo divulgados na mídia, especialmente quanto à sua exoneração do cargo de Superintendente. Explicou que na última reunião do Conselho Deliberativo, foram apresentados os relatórios das dívidas da Prefeitura Municipal com este Instituto, tendo sido deliberado, por unanimidade, o reenvio de ofício à Prefeitura solicitando proposta ou cronograma de pagamento, com prazo de cinco dias úteis para resposta. Caso não houvesse retorno, ficou deliberado que a Superintendência comunicaria os fatos ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas. Referiu ainda que à época, duas parcelas dos parcelamentos estavam vencidas e não haviam sido quitadas. Destacou que os termos legais dos acordos de parcelamento autorizam, em caso de inadimplência, a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) como garantia das prestações. Diante disso,

[Handwritten signatures and initials]



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br - SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

e considerando a possibilidade de sanções por omissão, o Conselho Deliberativo deliberou pela adoção das medidas legais cabíveis, incluindo o bloqueio dos valores devidos junto ao FPM. O Superintendente informou que os trâmites legais foram devidamente observados, incluindo o envio, em 27 de maio, do Ofício n.º 110/2025, protocolado na Prefeitura sob o n.º 9475/2025-GER, e a publicação da decisão no Diário Oficial do Município, visando à transparência do processo. Relatou que, na manhã do dia 28/05, recebeu ligação do Prefeito Municipal comunicando sua exoneração imediata do cargo de Superintendente, alegando "quebra de confiança" em decorrência da decisão do Instituto sobre o bloqueio. Após diálogo com o Secretário Municipal de Administração, acordou-se que a exoneração ocorrerá após o dia 07/06/2025, de forma a não comprometer o pagamento da folha dos beneficiários, permitindo ainda a conclusão de processos de concessão de benefícios e o envio de documentações ao Tribunal de Contas. Quanto ao Ofício n.º 224/2025-SMF, o Superintendente esclareceu que, na mesma data, recebeu a visita do Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Marcelo Silva Souza, solicitando a suspensão dos débitos referentes aos parcelamentos no próximo repasse do FPM, alegando que a retenção inviabilizaria o pagamento da folha de servidores da Prefeitura. O Superintendente respondeu que a decisão havia sido tomada em conjunto com o Conselho Deliberativo, e que qualquer revisão dependeria de manifestação formal a ser submetida à deliberação do colegiado. O referido ofício foi então protocolado, solicitando a revogação da decisão de bloqueio dos recursos e propondo que os débitos atualizados sejam pagos de forma proporcional nos dias 10, 20 e 30 de junho de 2025, conforme cronograma a ser acordado. Foi então que o superintendente solicitou a referida reunião para discussão e deliberação da resposta ao Ofício n.º 224/2025. Após a explicação do superintendente houve ampla discussão entre os membros presentes, avaliando os impactos institucionais, legais e administrativos da proposta. O senhor Igor esclareceu que a proposta citada no ofício é de que o bloqueio não aconteça dia 30 de maio, mas sim dividido entre os dias 10, 20 e 30 de junho. O senhor Fábio disse que não seria o ideal, mas seria um ato de sobrevida ao Instituto desde que ficasse bem claro no Termo redigido e assinado pelo prefeito e pelo IMPS. A senhora Marisley concordou com a proposta e reforçou a importância de um Termo bem elaborado, para que o Instituto não fique sem os repasses da prefeitura. O senhor Luiz sugeriu que ficasse acordado no Termo a porcentagem proporcional que seria pago em cada parcela. Depois das sugestões apresentadas o Presidente do Conselho Deliberativo colocou em votação a solicitação constante do Ofício n.º 224/2025-SMF, que propõe o cancelamento da retenção dos valores no repasse do FPM previsto para o dia 30/05/2025, autorizando o pagamento dos débitos de forma parcelada nas datas mencionadas. **A proposta foi aprovada por unanimidade** pelos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, com a concordância da Superintendência. **02 - Ofício n.º 187/2025 da prefeitura municipal de Jales encaminhando estudos atuariais para deliberação do conselho deliberativo:** O superintendente senhor Claudir Balestreiro disse que foi protocolado neste Instituto o ofício n.º 187/2025 do senhor prefeito juntamente com o Secretário municipal da fazenda, encaminhando os estudos atuariais para deliberação do Conselho Deliberativo, que realizou uma prévia análise na documentação. Os conselheiros observaram que no documento foi apresentado somente uma síntese do relatório atuarial elaborado pela empresa contratada pela prefeitura, constando alguns cenários ou propostas de planos de amortizações, dentre eles a de segregação de massas. Durante a análise o

2
P
M
ACJ
S

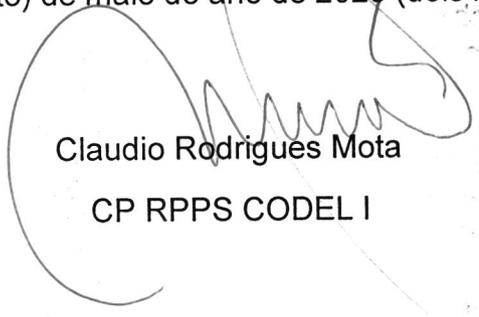


INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br - SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

superintendente identificou várias falhas ou erros nos dados constantes nos relatórios e imediatamente entrou em contato com o secretário da fazenda que o orientou a oficiar diretamente a empresa que elaborou o estudo. Assim, foi escrito o ofício nº 106/2025 e encaminhado por e-mail a empresa, porém até a presente data não houve retorno. Os conselheiros disseram não ter como aprovar o documento sem as devidas correções e deliberaram que a superintendência deve protocolar na prefeitura municipal ofício solicitando informações sobre as correções e agendamento de reunião técnica para apresentação dos relatórios. **03- Minuta do relatório de governança do exercício de 2024.** O superintendente, senhor Claudir continuou a reunião apresentando a minuta do relatório de governança corporativa referente ao exercício de 2024. Em sua introdução o relatório faz uma síntese das atividades desenvolvidas pelo Instituto Municipal de Previdência de Jales, durante o exercício de 2024, com dados referentes à gestão administrativa do mesmo: sua estrutura, seus colegiados, órgãos de fiscalização, dados estatísticos de segurados e dependentes e sua evolução, dos benefícios concedidos e sua evolução; à gestão financeira e orçamentária: de seus resultados, do resultado da política de investimentos, sua evolução, distribuição e rentabilidade no ano, dos controles de riscos da carteira, dos bens e direitos do Instituto, do resultado atuarial, do plano de custeio proposto e parecer do atuário, dos órgãos fiscalizadores e os índices e avaliações recebidas, dos contratos e serviços realizados no ano. Explicou que uma prévia destes dados já foi apresentada na reunião de prestação de contas realizadas com a superintendência no mês de fevereiro, e que caso este conselho aprove, estes dados serão apresentados em audiência pública. Os conselheiros disseram ter lido a minuta que foi enviada por Email e concordaram com seu conteúdo, **aprovando o relatório de governança do exercício de 2024 por unanimidade.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, senhor Luiz Antonio Abra agradeceu a presença de todos e passou a palavra para quem quisesse se manifestar e na ausência de manifesto encerrou a reunião e eu Marisley Berceli Nascimento, lavrei a presente ata, que vai por mim, pelo presidente e demais presentes, assinada. Jales-SP, 28 (vinte e oito) de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).


Luiz Antonio Abra
CG RPPS 2754


Claudio Rodrigues Mota
CP RPPS CODEL I


Marisley Berceli Nascimento
CP RPPS CODEL I


Zenaide Nossa Claro Fernandes
CP RPPS CODEL I

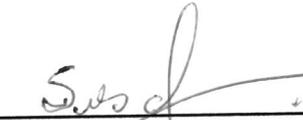

Anderson César Justino


Claudir Balestreiro

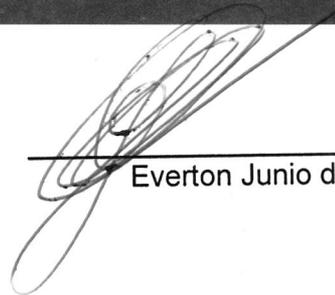


INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br - SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53



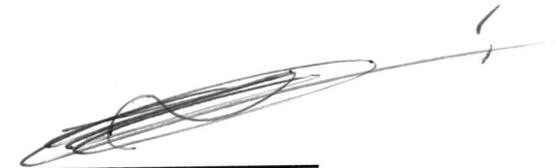
Sueva Oliveira Mesquita Gonçalves
CP RPPS COFIS I



Everton Junio dos Santos



Rosana Moraes Pivoto
CP RPPS COFIS I



Fábio Rogério Galan
CGRPPS

OFÍCIO Nº 224/2025 SMF

Ao
Sr. Claudir Balestreiro
Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales – IMPSJ
Jales – SP

Assunto: Solicitação de Revogação de Decisão e Proposta de Nova Forma de Pagamento

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à **decisão datada de 27 de maio de 2025**, publicada no âmbito dos Atos Administrativos do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, que determinou o **bloqueio de recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM**, referente ao não pagamento de parcelas dos acordos de parcelamento firmados com este instituto, vimos, por meio deste, **solicitar a revogação da referida medida**.

A Prefeitura Municipal de Jales reconhece a obrigação e manifesta seu comprometimento em regularizar os débitos mencionados. Para tanto, propomos que os valores devidos, devidamente atualizados com os encargos moratórios previstos, **sejam debitados diretamente dos repasses do FPM nas datas de 10, 20 e 30 de junho de 2025**, de forma proporcional, conforme cronograma a ser acordado junto ao IMPSJ.

Tal medida visa evitar maiores prejuízos à execução orçamentária e financeira do município, ao mesmo tempo em que garante o cumprimento das obrigações pactuadas com este Instituto.

Desde já, colocamo-nos à disposição para reunião imediata, caso necessário, para definição dos termos dessa proposta e formalização do novo cronograma.

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

PROCOLO SOB Nº 112/25

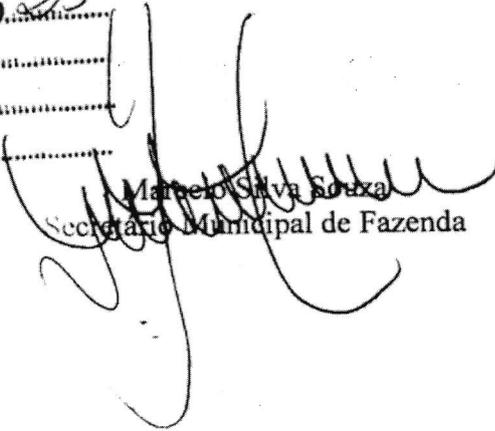
Em, 28 de 05 de 2025

Protocolado Por:

CPF: RG:

Telefone:

Atenciosamente,


Marcelo Silva Souza
Secretário Municipal de Fazenda

